



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 46-2024

05 de dezembro de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO N° 45/2024**

Quartel em Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13° Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Data	Presencial	Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
29/11/24	08h - 20h	20h - 08h	Sexta-feira	1º Tenente BM GONÇALVES
30/11/24	-	08h - 08h	Sábado	1º Tenente BM GONÇALVES
01/12/24	-	08h - 08h	Domingo	Capitão BM VINICIUS
02/12/24	08h - 20h	20h - 08h	Segunda-feira	1º Tenente BM MAYKOW
03/12/24	08h - 20h	20h - 08h	Terça-feira	1º Tenente BM GARCIA
04/12/24	08h - 20h	20h - 08h	Quarta-feira	1º Tenente BM GARCIA
05/12/24	08h - 20h	20h - 08h	Quinta-feira	1º Tenente BM GONÇALVES

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

PORTARIA N° 37-24-13°BBM, de 02/11/2024

O COMANDANTE DO 13°BBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria n° 459/CBMSC, de 7 de julho de 2023 em conformidade com o TÍTULO II, do regulamento TAF BM, RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF convencional e/ou TAF alternativo), às 08:30h do dia 16 de dezembro de 2024 (segunda-feira) na pista de atletismo de Itajaí/SC. A pista fica situada na Av. Vereador Abraão João Francisco, fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada, e a piscina fica na sede do 7°BBM tendo como avaliadores os BBMM abaixo discriminados:

- Cap BM Mtcl 929612-3 Gabriel Barreto de Melo
- ST BM Mtcl 921300-7 Evandro de Mello do Amaral
- Cb BM Mtcl 930577-7 Maira de Lima

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTO
Comandante do 13°BBM

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

LUTO

A contar de 28 de novembro de 2024, do 3° Sgt BM Mtcl 905537-1 ALCIR DE LIMA, do 1°/1°/1ª/13°BBM – Grupo de Busca e Salvamento de Balneário Camboriú, no período de 08 (oito) dias consecutivos, das regulamentares de luto, (Art 66 item II da lei n° 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983), por ter falecido sua mãe a senhora Anahir Sattler conforme Certidão de Óbito – Matrícula 104257 01 55 2024 4 00118 265 0043869 78.

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC n o 724/2018 LOB e no Decreto n o 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado: ST BM Mtcl 927816-8 JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO do 1 o /3 o /1 a /13 o BBM - Camboriú para o 1 o /1 a /13 o BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 27995/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 2 de dezembro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota n o 706-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

FÉRIAS REGULAMENTARES

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 879-24-13°BBM, do 3° Sgt BM Mtcl 927196-1 EVANDRO LUIS DOS SANTOS, do 2°/3ª/13°BBM – São João Batista, onde solicita alteração da data de início de usufruto de férias, do dia 15 de janeiro de 2025 para o dia 06 de janeiro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

1° Tenente BM DANIEL LOPES GONÇALVES

Comandante do 2°/3ª/13°BBM

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota N° 836-24-13°BBM do 3° Sgt BM Mtcl 932411-9 Edson Luiz Birrer DIFANTE, do 2°/1ª/13°BBM – SSCI, o qual solicita 16 (dezesesseis) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08 às 12h e das 14 às 18 horas dos dias 18 e 19 de novembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;

1° Tenente BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA

Chefe da SSCI do 13°BBM (Balneário Camboriú)

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida em Nota N° 820-24-13°BBM do 3° Sgt BM CTISP Mtcl 924301-1 ROBSON BORINELLI DE FARIAS do 2°/1ª/13°BBM – SSCI, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 18 de dezembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;

2. registre-se;
3. publique-se;

1º Tenente BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA
Chefe da SSCI do 13ºBBM (Balneário Camboriú)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 7ª RPM, no dia 19 de novembro de 2024, o Sd BM Mtel 691466-7 AUGUSTO CAMILO NOGUEIRA do 2º/3ª/13ºBBM – São João Batista, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz Temporariamente para serviço BM, necessita de 14 (quatorze) dias para seu tratamento a contar de 14 de novembro de 2024”. Assina: 1º Tenente Médico PM Mtel 933882-9 CYNTHIA CARVALHO MAGATON, CRM/SC 15655.

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do Sd BM Mtel 998450-0 EDILSON ERNANDE DA SILVA 2º/3ª/13ºBBM – São João Batista, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 06 (seis) dias de afastamento das atividades laborais a contar do dia 18 de novembro de 2024, por motivo de doença, de acordo com parecer do Dr. Bruno Potrich Reichmann CRM 29306. Homologado conforme Portaria Nº 644/CBMSC, de 03 de outubro de 2023:

- 1.homologo;
- 2.registre-se;
- 3.publique-se.

Tenente BM DANIEL LOPES GONÇALVES
Comandante do 3º/3ª/13ºBBM (São João Batista)

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida em Nota Nº 866-24-13ºBBM do Cb BM Mtel 656924-2 DANILO JOSÉ VIEIRA, do 2º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08:00 horas do dia 30 de novembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar o 1º Sgt BM Mtel 0916661-0-01 Oscar César de Liz pelo excepcional comprometimento, profissionalismo e dedica-

ção no exercício de suas funções como Chefe de Socorro. Com 36 anos de serviço ativo, o Sargento César se destaca não apenas pela perseverança, que serve de exemplo a todos, mas também por sua lealdade inabalável ao Comando. Além disso, demonstra que, mesmo próximo ao final de sua carreira, ainda tem muito a ensinar aos militares sob sua tutela, tanto no aspecto profissional quanto no pessoal. Pelo conjunto de sua contribuição, merece o mais elevado reconhecimento deste Comando. Individual. Averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar o 1º Sgt BM Mtcl 0921420-8-01 Eloir de Souza pelo excelente desempenho à frente da Chefia da Seção de Segurança Contra Incêndio da OBM de Camboriú. Com postura ilibada e sempre atento às demandas da sociedade, o Sargento Eloir se destaca pela forma enérgica e assertiva com que resolve problemas, alcançando, de maneira exemplar, os objetivos traçados pelo Comando e as diretrizes de segurança contra incêndio. Demonstrando comprometimento exemplar, atende às demandas de trabalho, mesmo fora de seu período laboral. Sua dedicação e competência merecem o mais elevado reconhecimento deste Comando. Individual. Averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar o 2º Sgt BM Mtcl 0927661-0-01 João Fabiano Harnisch pelo excepcional comprometimento, profissionalismo e dedicação no exercício de suas funções como Chefe de Socorro e, quando necessário, substituto na função de B-4. O Sargento Harnisch se destaca por sua opinião forte e assertiva, sempre em busca do melhor para o serviço. Ávido por conhecimento, empenha-se em compartilhá-lo com os demais de forma clara e concisa, sempre com o objetivo de aprimorar o atendimento das ocorrências realizadas por sua guarnição e por outras em serviço. Pelo conjunto de sua contribuição, merece o mais elevado reconhecimento deste Comando. Individual. Averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar o 2º Sgt BM Mtcl 0924290-2-01 Adriano Ribeiro pelo excelente desempenho na Seção de Segurança Contra Incêndio da OBM de Camboriú. Com postura ilibada e sempre atento às demandas da sociedade, o Sargento Ribeiro se destaca pela competência e organização no gerenciamento das demandas recebidas por sua chefia, alcançando de maneira exemplar objetivos ainda não atingidos pelo Comando e contribuindo significativamente para a atuação e melhoria do serviço de segurança contra incêndio. Sua dedicação e competência merecem o mais elevado reconhecimento deste Comando. Individual. Averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar o 2º Sgt BM Mtcl 0924302-0-01 Hemiel Demétrius da Nóbrega Pinheiro pela excepcional dedicação no exercício de suas funções como Chefe de Socorro. O Sargento Hemiel, mesmo próximo ao final de sua carreira, se destaca pela lealdade, respeito e constante comprometimento com o serviço e pelo bem da comunidade. Por isso, merece o mais elevado reconhecimento deste Comando. Individual. Averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar o 2º Sgt BM Mtcl 0925139-1-01 Claudinei Coelho pelo excepcional desempenho à frente da Chefia do B-4 do Grupo de Camboriú. O Sargento Claudinei, além de atuar com leveza, demonstra uma capacidade singular para resolver problemas de forma tranquila, mesmo sob pressão. Sua dedicação ao serviço é marcante, mantendo-se comprometido com as demandas do quartel, mesmo fora do horário de expediente. O Comando o reconhece como um verdadeiro guerreiro, que continua a servir com lealdade e dedicação inabaláveis. Individual. Averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar o 3º Sgt BM Mtcl 0927741-2-01 Tiago Branco Larre pelo excelente desempenho na Seção de Segurança Contra Incêndio da OBM de Camboriú. Com postura ilibada e irretocável, sempre busca cumprir fielmente o que as normas determinam. O Sargento Larre se destaca pela competência e comprometimento com as demandas recebidas por sua chefia, contribuindo significativamente para a atuação e o cumprimento do serviço de segurança contra incêndio em sua circunscrição. Sua dedicação e competência merecem o mais elevado reconhecimento deste Comando. Individual. Averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar o 3º Sgt BM Mtcl 0929072-9-01 Jucélio Ademir Vieira Junior pela sua impecável liderança entre bombeiros comunitários, extremo comprometimento e energia incansável. À frente das atividades como Coordenador do Serviço Comunitário e atuando como B-3 do Grupo, sempre buscou a maneira mais transparente e eloquente de realizar suas funções. Mesmo acumulando responsabilidades, o Sargento Jucélio é referência de técnica apurada e entusiasmo, sempre vibrando em prol da missão e contagiando todos ao seu redor. Sua dedicação ultrapassa os dias de serviço, demonstrando lealdade e comprometimento ao atender as demandas do Comando de maneira voluntária, mesmo em seus dias de folga. Este Comando manifesta seu mais profundo reconhecimento pelo exemplo que o Sargento Jucélio representa como militar e ser humano. Ele é a tradução do que deve ser um Bombeiro Militar. Individual. Averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar o Cb BM Mtcl 0932230-2-01 Augusto Gemniczak pela sua impecável liderança entre bombeiros comunitários, extremo comprometimento frente às atividades como Coordenador do Serviço Comunitário. O Cabo Augusto é uma referência para todos os bombeiros comunitários, destacando-se por sua imparcialidade e transparência em suas decisões. Sua dedicação ultrapassa os dias de serviço, sempre com o intuito de resguardar os direitos e deveres daqueles que liderava. Sua capacidade de conciliar atividades operacionais e administrativas de forma eficiente faz jus ao reconhecimento deste Comando. Individual. Averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar os integrantes das guarnições de serviço da OBM de Camboriú — 1º Sgt BM Mctl 0916661-0-01 Oscar César de Liz, 2º Sgt BM Mctl 0927661-0-01 João Fabiano Harnisch, 2º Sgt BM Mctl 0924302-0-01 Hemiel Demétrius da Nóbrega Pinheiro, 3º Sgt BM Mctl 0927170-8-01 Carlos Afonso Albino, 3º Sgt BM Mctl 0929072-9-01 Jucélio Ademir Vieira Junior, Al Sgt BM Mctl 0929028-1-01 Mayckon Antônio Olos, Al Sgt BM Mctl 0932447-0-01 Ulisses da Silva, Cb BM Mctl 0932230-2-01 Augusto Gemniczak, Sd-1 BM Mctl 0691823-9-01 Jonathan Januário Pereira, Sd-1 BM Mctl 0691927-8-01 Jonatan Souza Nascimento, Sd-1 BM Mctl 0691821-2-01 Leonardo Boschi, Sd-1 BM Mctl 0691884-0-01 Jadson Siebre de Morais, Sd-1 BM Mctl 0691954-5-01 Hiago José da Silva, Sd-1 BM Mctl 0691697-0-01 Jônatas Silvano Fermiano, Sd-1 BM Mctl Pedro Manoel da Rocha Neto, Sd-1 BM Mctl 0699566-7-02 Ruan Vieira Porton e Sd-1 BM Mctl 0609978-5-01 Edison Estivaleta Bilhalva Junior — pelo reconhecimento e dedicação empregados diariamente na missão de salvaguardar vidas alheias na comunidade camboriuense. Desde o início do comando, até recentemente com a chegada do reforço de militares, a equipe tem se empenhado em aprimorar suas capacidades operacionais. Esse progresso é notável no entrosamento diário das guarnições durante os atendimentos e, também, nos momentos de descontração e treinamentos dentro da caserna. Com foco na proteção da vida e do patrimônio, esta equipe é digna do mais alto reconhecimento, pois tem contribuído de forma substancial para a melhoria da atuação operacional nos atendimentos a emergências. Individual. Averbe-se.

De acordo com o Decreto-Lei n° 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9º, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar os integrantes da Seção de Segurança Contra Incêndio do Grupo de Camboriú — 1º Sgt BM Mtcl 0921420-8-01 Eloir de Souza, 2º Sgt BM Mtcl 0924290-2-01 Adriano Ribeiro, 3º Sgt BM Mtcl 0927741-2-01 Tiago Branco Larre, Cb BM Mtcl 0929943-2-01 Felipe Werner Schneider, Sd-1 BM Mtcl 0610050-3-01 Vinícius Vergínio, Sd-1 BM Mtcl 0610021-0-01 Guilherme Martins de Souza, Sd-1 BM Mtcl 0973833-9-02 Kallani Luiz Germano Vargas e Sd-1 BM Mtcl 0967010-6-02 Lucas Anjos de Souza, — pelo desempenho exemplar e pela dedicação incansável na prevenção e segurança da comunidade camboriuense. A atuação da equipe tem exercido um impacto direto e inquestionável, não apenas na promoção da segurança pública, mas também na otimização da arrecadação do quartel desde que assumi o comando, evidenciando a estruturação de um planejamento a longo prazo. A excelência das atividades conduzidas, com foco na proteção da vida e do patrimônio, é digna do mais alto reconhecimento, pois tem contribuído de forma substancial para a melhoria da segurança da população de Camboriú, tarefa de valor inestimável para toda a sociedade. Individual. Averbese-se.

De acordo com o Decreto-Lei n° 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 9, e seu parágrafo único, combinado com o art. 65, item 1, e o art. 66, §1º, resolvo elogiar os Bombeiros Civis Profissionais Willian Machado Porto, Rogério Francisco dos Passos, Marcelo Lins e Marco Antônio Toledo Piza. Servidores efetivos do município de Camboriú, os BCPs mencionados têm demonstrado extremo profissionalismo e dedicação no desempenho de suas funções como motoristas de ASU, refletindo o mais alto nível de comprometimento com a comunidade camboriuense. Seja na condução durante os atendimentos emergenciais, seja no zelo e suporte às viaturas do trem de socorro, o desempenho desses profissionais tem sido fundamental para mantermos o elevado padrão de qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, são dignos do mais alto reconhecimento deste Comando pelo valioso trabalho realizado no Grupo de Camboriú. Individual. Averbese-se.

Subtenente BM JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO
Comandante do 3º/1ª/13°BBM (Camboriú)

De acordo com o Decreto-Lei n° 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar a Bombeira Comunitária CPF 097357879-38 Jenifer da Silva, pela realização do Programa Bombeiro Mirim nas escolas municipais de Tijucas. A referida BC atuou como instrutora no Programa nos meses de julho e novembro de 2024, em todas as turmas de 4º ano da rede municipal pública de ensino de Tijucas, compreendendo 590 crianças em 22 turmas, demonstrando grande comprometimento com o ensino. Ainda, a BC Jenifer dedicou boa parte do seu tempo com a preparação das aulas, confeccionando materiais manualmente para facilitar o aprendizado das crianças. Assim, é por dever de justiça que elogio a BC Jenifer, visto a sua atuação destacada no referido projeto social. Individual. Averbese-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA
Comandante da 3ª/13°BBM (Tijucas)

De acordo com o Decreto-Lei n° 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar a Bombeira Comunitária CPF 122956314-83 Maria Lucrécia Ferreira da Silva, pela realização do Programa Bombeiro Mirim nas escolas municipais de Tijucas. A referida BC atuou como instrutora no Programa nos meses de julho e novembro de 2024, nas turmas de 4º ano da rede municipal pública de ensino de Tijucas, compreendendo 590 crianças em 22 turmas, demonstrando grande comprometimento com o ensino. Ainda, a BC Lucrécia realizou um grande esforço adequando os seus turnos de trabalho para que pudesse participar das aulas. Assim, é por dever de justiça que elogio a BC Lucrécia, visto a sua atuação destacada no referido projeto social. Individual. Averbese-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA
Comandante da 3ª/13ºBBM (Tijucas)

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 43/2024/CBMSC

Tendo recebido os Autos da Sindicância Nr 43/2024/CBMSC do 1º Ten BM Mtel 988.783-0 Daniel Lopes **Gonçalves**, Sindicante do referido procedimento, instaurado a fim de apurar as circunstâncias narradas na Nota Nr 698-2413ºBBM: denúncia recebida, Estagiário SSCI, decido:

1. Concordar com o parecer do Sindicante, consubstanciado nos autos que o Sindicato ofereceu ilegalmente serviços do Setor de SCI, sendo que em sua oitiva admitiu ter feito, deixando de apresentar alegações finais, por livre iniciativa, quando lhe foi dada a oportunidade;

2. Ao B-1 do 13º Batalhão para que:

a) Providencie a publicação em Boletim Interno do teor desta Solução;

b) Envie cópia desta Sindicância para a Corregedoria Setorial do 13ºBBM para que providencie a inserção no SICOR; e

c) Que encaminhe cópia à Corregedoria Geral para que, se assim entender, faça os encaminhamentos ao Poder Judiciário.

Quartel do 13ºBBM, em Balneário Camboriú-SC, 27 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do 13ºBBM (Bal. Camboriú)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)
(assinado digitalmente)